

Termo Aditivo solicitado  
02 vias  
-Cláusula 5.2

85

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



SECC/GESUV/DR-SPI

Termo Aditivo nº 170325  
Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912318418 QUE ENTRE SI FAZEM CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL</b>		
CNPJ/MF: 49.653.413/0001-64	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: RUA DEZ 345 1 ANDAR, CENTRO		
Cidade: SANTA FE DO SUL	UF: SP	CEP: 15775-000
Telefone: (17) 3631-1223	FAX: ***	Endereço Eletrônico: camarasantafe@hotmail.com
Nome do Responsável: <b>MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA</b>		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 289.104.060-6	CPF: 216.560.638-16

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional São Paulo Interior</b>	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4273	FAX: (014) 3108 4279	Endereço Eletrônico: spigevec@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: <b>WILSON ABADIO DE OLIVEIRA</b>		
RG: 8285888	CPF: 864.410.438-15	
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO: <b>CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA</b>		
RG: 27.268.740-6	CPF: 171.367.788-16	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912318418** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

TA CONTRATO MULTIPLO OP

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
Minuta versão 11/01/2012

MYC 170325

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- O(s) representante(s) legal(is) da Contratada e Contratante.
- A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 12 de março de 2017 até 12 de março de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**


5.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

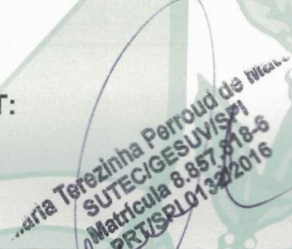
5.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:


Bauru/SP, 04/01/2017

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:


  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO ALESSANDRO  
FAVALEÇA  
PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON ABADIO DE OLIVEIRA  
DIRETOR REGIONAL**

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDINEI APARECIDO BÍDIA  
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Milena Guillem Cruz Stagnions  
CPF: 352.157.998-06

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Reginaldo Stéfani Rosano  
CPF: 219.785.648-05